



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017 PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO  
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **RIBOLI & RIBOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.794.982/0001-96 com sede na Rua Miguel Couto, nº 926, em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **JÚLIO CESAR RIBOLI**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 384.944.850-91 portador da cédula de identidade civil sob o nº 8025423198, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:**

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, Processo Licitatório nº 21/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme relação de itens em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

- 3.1. A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme quantitativos solicitados pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Após a solicitação a contratada terá o prazo de **até 02 (dois) dias** para realizar a entrega dos produtos.
- 3.2. A entrega deverá ser realizada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na Rua Tranquilo Damo, nº 72, Bairro Centro, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Tel: 3744-1290.
- 3.3. O recebimento dos produtos/materiais será efetuado pela Sra. Aguidamar Albarello ou por servidor devidamente designado para esta função.
- 3.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificado com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- 3.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e definitivamente em até 05 (cinco) dias por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- 3.7. Na hipótese de o produto entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a contratada substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.
- 3.8. Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária.
- 3.9. As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- 3.10. Deverão estar isentas de:





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 3.10.1. Substâncias terrosas,
- 3.10.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- 3.10.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- 3.10.4. Sem umidade externa anormal.
- 3.10.5. Isentas de odor e sabor estranhos.
- 3.10.6. Isenta de enfermidades.
- 3.10.7. Deverão estar acondicionadas em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 3.11. As mercadorias deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

- 4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 26.239,25 (vinte e seis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.
- 4.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais/produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais/produtos ou implicará em sua aceitação.
- 4.4. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 4.5. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:**

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2058   3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim

**CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:**

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém de conseqüências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do contrato se dará **até 31 de dezembro de 2017**, a contar de sua assinatura, adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1. A fiscalização será realizada pela Sra. Aguidamar Albarello e Sr. Paulo Domingos Savaris ou por servidor devidamente designado (a) para esta função.
- 8.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 9.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto da presente licitação, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os produtos serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990), Normas Sanitárias e Lei 8.666/93.
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais/produtos.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

**9.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais/produtos.
- b) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- c) Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, qualidade e validade.
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/produtos recebidos provisoriamente com as especificações pactuadas para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- e) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais/produtos entregues.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais/produtos adquiridos e o seu aceite.
- h) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance*





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
Nº	Rubrica
05	C

ofertado;

- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na prestação dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- I)** Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II)** Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 08 de março de 2017.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

**JÚLIO CESAR RIBOLI**  
Representante Legal – Riboli & Riboli Ltda  
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira: \_\_\_\_\_

CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr: \_\_\_\_\_

CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

**Ano da Licitação:** 2017    **Modalidade:** Pregão Presencial    **Nº da Licitação:** 13    **Data da Licitação:** 8/3/2017  
**Julgamento:** Menor Preço por Item    **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS    **Situação:** Julgada

**Fornecedor Vencedor:** RIBOLI & RIBOLLI.TDA - EPP    **CNPJ/CPF:** 91.794.982/0001-96    **Código:** 1146

**Telefone:** (55) 3744-3827    **Email:**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
1		144.000	PAC	Achocolatado em pó: Sabor chocolate, em pó homogêneo, instantâneo, solúvel. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	BOM GOSTO	3.87000	557,28	Lance
2		30.000	PAC	Açúcar cristal: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes de 5 kg.	ESTRELA	15,83000	474,90	Lance
3		80.000	UN	Óleo de soja: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem Pet com 900 ml.	SOYA	4,44000	355,20	Lance
4		35.000	PAC	Biscoito salgado: Tipo ÁGUA E SAL, cada 30g deverá conter exatamente: 20g de carboidratos, 4,0g de gorduras totais, 1,5g de fibras, 2,7g de proteínas, 127kcal de valor energético e pacotes de 370g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	DIANA	5,13000	179,55	Lance
5		35.000	PAC	Biscoito doce e sortido: Biscoito doce: De primeira, tipo MARIA, cada 30g deverá conter, exatamente: 20g de carboidratos; 3,0g de gorduras totais; 2,2g de proteínas; 0,9g de fibras; 116kcal de valor energético; pacotes de 370g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	DIANA	5,09000	178,15	Lance
6		48.000	UN	Caldo de galinha de 126g.	API	2,81000	134,88	Lance
7		50.000	UN	Farinha de milho: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1kg.	FLOR GAÚCHA	2,86000	143,00	Lance
8		60.000	UN	Farinha de trigo: Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, cada 50g deverá conter exatamente: 170 kcal de calor energético, 4,9g de proteínas, 36g de carboidratos 0,7g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares. pacotes de 5kg. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	ARGENTINA	11,37000	682,20	Lance
9		96.000	KG	Feijão preto: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	ONDÃO	7,11000	682,56	Lance
10		20.000	FR	Leimento químico em pó: Latas de 100g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	API	2,76000	55,20	Lance
11		60.000	CX	Gelatina em pó: Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	BOM GOSTO	1,08000	64,80	Lance
12		20.000	PAC	Leite condensado- 395g. Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	CRISTINA	4,44000	88,80	Lance
13		20.000	UN	Creme de leite- 200g. Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	CCGL	2,86000	57,20	Lance
14		50.000	PAC	Pipoca- 500g. Tipo 1 nova, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	API	4,34000	217,00	Lance

Usuário: Carina da Silveira - IP: 192.168.0.58



Licitações - Vrs. 4.0.1.8182

MUNICIPAL-FW  
RUBRICA  
07 C

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

**Ano da Licitação:** 2017    **Modalidade:** Pregão Presencial    **Nº da Licitação:** 13    **Data da Licitação:** 8/3/2017  
**Julgamento:** Menor Preço por Item    **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS    **Situação:** Julgada

**Fornecedor Vencedor:** RIBOLI & RIBOLI LTDA - EPP    **CNPJ/CPF:** 91.794.982/0001-96    **Código:** 1146

**Telefone:** (55)3744-3827    **Email:**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
15		100.000	PAC	Sagu: Origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	I.AJES	4,94000	494,00	Lance
16		50.000	UN	Suco em pó-pacotes já adoçados de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	15,24000	762,00	Lance
17		24.000	PAC	Camijca- 500g: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	BELLA DICA	3,26000	78,24	Lance
18		5.000	UN	Vinagre: De maçã, garrafas de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto	KOLLER	3,75000	18,75	Lance
19		25.000	PAC	Tempero pronto 350g.	CHEIRO VERDE	6,72000	168,00	Lance
20		96.000	UN	Extrato de tomate: Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos de tomate, por processo tecnológico adequado. Acondicionado em sachê de 340 g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	FUGINI	3,45000	331,20	Lance
21		15.000	PAC	Coloral: Tipo vermelho, em pó, fino homogêneo. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	BOM GOSTO	8,80000	132,00	Lance
22		30.000	CX	Chá misto- sabores diversos.Embalados em caixa contendo 10 sachês, com 14 gramas, íntegra e não violada. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	BOM GOSTO	4,74000	142,20	Lance
23		120.000	PAC	Arroz: Tipo 1, branco, longo fino, constituídos de grãos ínteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 5 Kg.	BELLA DICA	16,08000	1.929,60	Lance
24		50.000	PAC	Massa tipo cabelo de anjo; com ovos, (cada 80g deverá conter exatamente: 283 kcal de valor energético, 8,8g de proteínas, 59g de carboidratos 1,3g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares; pacotes de 500g.), tempo de cozimento 5 minutos.	ORQUÍDLA	6,38000	319,00	Lance
25		170.000	PAC	Massa com ovos, (cada 80g deverá conter exatamente: 283 kcal de valor energético, 8,8g de proteínas, 59g de carboidratos 1,3g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares; pacotes de 500g.), tempo de cozimento 5 minutos	BELLA DICA	4,14000	703,80	Lance
26		15.000	CX	Palito de dente	BILA	1,17000	17,55	Lance
27		30.000	PAC	Guardanapo com 2 rolos, neutro, branco, boa qualidade que proporciona um toque suave e delicado, por metro de exclusiva textura macia.	DIPLOMATA	2,86000	85,80	Lance
28		20.000	PAC	Sal iodado-1kg.	BON	1,97000	39,40	Lance
29		50.000	UN	Café solúvel granulado:Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	C.ABOCTIO	13,25000	662,50	Lance



## RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

**Ano da Licitação:** 2017    **Modalidade:** Pregão Presencial    **Nº da Licitação:** 13    **Data da Licitação:** 8/3/2017  
**Julgamento:** Menor Preço por Item    **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS    **Situação:** Julgada

**Fornecedor Vencedor:** RIBOLI & RIBOLI LTDA - EPP    **CNPJ/CPF:** 91.794.982/0001-96    **Código:** 1146

**Telefone:** (55) 3744-3827    **Email:**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
30		40.000	CX	LEITE (Longa Vida): Tipo integral, UHT, embalagem longa vida, 12 caixas de 1 litro-total de 480 lL.	BELLA DICA	34,00000	1.360,00	Lance
31		50.000	UN	Copo descartável- liras de 180ml.	COPOSUI.	4,65000	232,50	Lance
32		120.000	UN	Química de sabores diversos: Tipo caseira, sem adição de conservantes, e embalagens de 500g.	ENCOSTA GAUCHIA	4,84000	580,80	Lance
33		10.000	PAC	Fermento de pão gelado/biológico-500g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	ONIX	7,87000	78,70	Lance
34		24.000	SCH	Ervilha-200g- sachês. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	FUGINI	2,36000	56,64	Lance
35		24.000	SCII	Milho-200g-sachês. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	FUGINI	2,36000	56,64	Lance
36		20.000	UN	Insqreiro grandes.	CRICKET	5,83000	116,60	Lance
37		6.000	KG	Alho: Aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos.	VASSOLER	24,70000	148,20	Lance
38		96.000	KG	Banana catuira: Fruta in natura, com grau médio de maturação, livre de machucados, bolores e sujidades.	VASSOLER	3,91000	375,36	Lance
39		50.000	KG	Maça: Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	VASSOLER	6,88000	344,00	Lance
40		72.000	KG	Brócolis: frescos, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	VASSOLER	16,78000	1.208,16	Lance
41		60.000	KG	Couve-flor: frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	VASSOLER	19,25000	1.155,00	Lance
42		50.000	KG	Cenoura: Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, de casca sã e sem folhas. Livre de parasitas e sujidades.	VASSOLER	3,45000	172,50	Lance
43		20.000	KG	Batata doce: In natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	VASSOLER	3,91000	78,20	Lance
44		30.000	KG	Cebola: Padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	VASSOLER	2,92000	87,60	Lance
45		26.000	MOL	Tempero verde sortido em maços: Cheiro verde, Folhas integras, frescas, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem fitos característicos de insetos, e folhas deterioradas.	VASSOLER	2,66000	69,16	Lance





## RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2017 Modalidade: Pregão Presencial N° da Licitação: 13 Data da Licitação: 8/3/2017

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: RIBOLI & RIBOLL L.TDA - EPP

CNPJ/CPF: 91.794.982/0001-96

Código: 1146

Telefone: (55) 3744-3827 Email:

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
46		72.000	UN	Alface: Lisa ou crespa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	VASSOLER	2.66000	191,52	Lance
47		35.000	UN	Repolho: De 1º qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho médio, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: Ter proteção mínima de folhas verdes.	VASSOLER	6.63000	232,05	Lance
48		48.000	KG	Tomate: In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, deverá apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	VASSOLER	5.89000	282,72	Lance
49		50.000	KG	Beterraba: Padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem fermentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	VASSOLER	3.41000	170,50	Lance
50		120.000	KG	Mandioca: De 1ª qualidade, descascada, livre de sujidades e parasitas. Apresentando grau médio de maturação.	VASSOLER	7.87000	944,40	Lance
51		48.000	UN	Moranga cabotia: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	VASSOLER	3.75000	180,00	Lance
52		40.000	DZ	Ovos: Ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá apresentar inspeção sanitária.	VASSOLER	6.53000	261,20	Lance
53		15.000	KG	Pimentão: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VASSOLER	9.29000	139,35	Lance
54		48.000	KG	Queijo colonial peso 2 kg: Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos.	SEBERI	29.60000	1.420,80	Lance
55		24.000	KG	Presunto fatiado: A embalagem deverá conter a data de validade e peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	PEPERI	22.67000	544,08	Lance
56		20.000	KG	Salsicha: Características: sem corante, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	AURORA	8.10000	162,00	Lance
57		150.000	KG	Frango(coxa e sobre-coxa): De 1ª qualidade, sem dorço, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	FRANGO	7.82000	1.173,00	Lance



Licitações - Vrs. 4.0.1.8182

Usuário: Carina da Silveira - IP: 192.168.0.58

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

**Ano da Licitação:** 2017    **Modalidade:** Pregão Presencial    **Nº da Licitação:** 13    **Data da Licitação:** 8/3/2017  
**Julgamento:** Menor Preço por Item    **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS    **Situação:** Julgada

**Fornecedor Vencedor:** RIBOLI & RIBOLI LTDA - EPP    **CNPJ/CPF:** 91.794.982/0001-96    **Código:** 1146

**Telefone:** (55) 3744-3827    **Email:**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
58		24.000	KG	Mortandela fatiada: Sem gordura. A embalagem deverá conter a data de validade e peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes	AURORA	9,29000	222,96	Lance
59		120.000	KG	Carne bovina moída de segunda De aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	RIBOLI	13,25000	1.590,00	Lance
60		75.000	KG	Linguiça: De aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	FLACH	14,25000	1.068,75	Lance
61		80.000	KG	Carne bovina de segunda.	KERPEL	15,29000	1.223,20	Lance
62		90.000	PT	Margarina: Cremosa, com sal, embalagem de 500g. Obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	SOYA	3,45000	310,50	Lance
63		5.000	KG	Manteiga: Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos.	ELLEGÊ	32,12000	160,60	Lance
64		20.000	KG	Batata inglesa: In natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, grauda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	VASSOLLER	4,34000	86,80	Lance

Total de itens vencidos: 64

Total das Propostas Vencedoras: 26.239,25

*(Assinaturas manuscritas)*

